

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA LANDAU PRODUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DO SHOW **LANDAU E BANDA - SEM FRONTEIRAS**, PARA A COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DO EVENTO QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 DAS 20:00 ÀS 22:00, DURANTE O 13º FESTIVAL DE INVERNO DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1- INTRODUÇÃO:

A contratação de serviços sob o regime de execução indireta, em regra geral, seguirá a IN/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e passarão necessariamente pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. No que se refere ao planejamento da contratação, essa contará com o citado Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência (TR).

Não suficiente, de acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

2- INFORMAÇÕES GERAIS:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: José Maurício Campos Ribeiro

Matrícula: C-2631

E-mail: cultura@mariadafe.mg.gov.br/turismo@mariadafe.mg.gov.br/ sectur.mdf@gmail.com

Telefone: (35) 3632 0530 ramal 3018

Data da solicitação: 16/06/2025

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé/MG na composição da grade de atrações culturais do 13º Festival de Inverno de Maria da Fé, evento de reconhecida importância no calendário cultural do município e da região.

Trata-se de evento de caráter tradicional, que fomenta o desenvolvimento sociocultural, estimula a economia local, fortalece o turismo e promove o acesso democrático à cultura, atendendo diretamente ao interesse público.

A demanda específica consiste na contratação do espetáculo musical "Landau e Banda - Sem Fronteiras", por se tratar de atração de notório conhecimento, relevante apelo cultural e forte capacidade de atração de público, aspectos indispensáveis para o êxito do evento.

Cabe destacar que a escolha desta atração está alinhada com os objetivos estratégicos da gestão municipal, voltados à valorização da cultura, ao fortalecimento do setor turístico, ao estímulo da economia criativa e à promoção de entretenimento de qualidade para a população local e visitantes.

Adicionalmente, a contratação busca suprir a indisponibilidade de alternativas, uma vez que a empresa LANDAU PRODUÇÕES detém, com exclusividade, os direitos de comercialização do referido espetáculo, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando inviável a competição, em razão de exclusividade de fornecedor ou representante comercial.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa LANDAU PRODUÇÕES para contratação da empresa que detém a exclusividade na comercialização do show **Landau e Banda - Sem Fronteiras**, para a composição das atrações artísticas/culturais do evento que ocorrerá no dia 13 de julho de 2025 das 20:00 às 22:00, durante o 13º Festival de Inverno de Maria da Fé, MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com os documentos ETP 06/2025 e TR 06/2025 da presente secretaria.

5 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LANDAU PRODUÇÕES, representante exclusiva do espetáculo “Landau e Banda - Sem Fronteiras”, para a realização de uma apresentação musical ao vivo, no dia 13 de julho de 2025, das 20h às 22h, durante o 13º Festival de Inverno de Maria da Fé/MG.

A contratação visa atender plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurando a composição da programação artística do evento, com foco na atração de público, fortalecimento do turismo local, fomento da economia criativa e promoção do acesso democrático à cultura.

A forma de execução do objeto será a prestação de serviço artístico na modalidade de apresentação única, com entrega integral no local e na data estipulados. A empresa contratada será responsável por encargos trabalhistas e fiscais, bem como disponibilizar o artista, sua equipe técnica, bem como toda a logística necessária para a realização do show, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e equipamentos técnicos específicos (backline), conforme as exigências do Termo de Referência.

Trata-se, portanto, de uma solução que contempla as especificidades do mercado artístico e está alinhada às melhores práticas administrativas e jurídicas, respeitando os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O valor refere-se ao custo total do serviço artístico, incluindo:

- Cachê do artista;
- Custos de transporte terrestre;
- Despesas com hospedagem e alimentação do artista e sua equipe;
- Backline;
- Custos operacionais e administrativos da contratada.

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- Valor estimado global da contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil e quinhentos reais).
- Fonte de recurso: Recursos Ordinários - 00

- Dotação orçamentária: Código: 13.392.027.2.0045 - PROMOÇÃO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E HOMENAGENS.

A demanda está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, conforme previsto no ETP, atendendo ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 10.947/2022.

7 - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem previsão para ocorrer até o dia 25 de julho de 2025.

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem grau de prioridade **ALTA**, tendo em vista os prazos para realização do evento conforme divulgado no calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9 - APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando que para a execução da prestação de serviço, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade para atendimento da demanda exarada, esta área requisitante **APROVA** a requisição e encaminha o presente Documento de Formalização de Demanda.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria da Fé, 23 de junho de 2025